

agendada para o período de 21.09 a 09.10.2020, ficando os 09 (nove) dias restantes para serem usufruídos no período de 19 a 27.10.2020, conforme item 2.5.1 da Ordem de Serviço nº 01 de 22.03.10.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE

ATO Nº 437, DE 08/10/2020

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012, RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO AO SERVIDOR MAURÍCIO XAVIER DA COSTA, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 24 DE SETEMBRO DE 2020, PELO PRAZO DE 4 ANOS.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE

ATO Nº 435, DE 08/10/2020

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012, RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO AO SERVIDOR LAWRENCE ROLETTA DA SILVA, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 26 DE SETEMBRO DE 2020, ATÉ 15 DE JANEIRO DE 2024.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE

ATO Nº 434, DE 08/10/2020

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012, RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO AO SERVIDOR ALFREDO ANDRADE DOS SANTOS JUNIOR, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 29 DE SETEMBRO DE 2020, PELO PRAZO DE 4 ANOS.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE

ATO Nº 436, DE 08/10/2020

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO À SERVIDORA SILVANA GODDIO BASTOS CARDOSO, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 16 DE SETEMBRO DE 2020, PELO PRAZO DE 4 ANOS.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE

PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTAS DE JULGAMENTOS

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL(120) Nº 0600112-88.2020.6.08.0000

PROCESSO : 0600112-88.2020.6.08.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (Marataízes - ES)

RELATOR : Juiz Federal - Dr. FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS

IMPETRANTE : ROBERTINO BATISTA DA SILVA

ADVOGADO : FELIPE OSORIO DOS SANTOS (0006381/ES)

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

IMPETRADO : JUIZ DA 43ª ZONA ELEITORAL DE MARATAIZES/ES

Destinatário : Destinatário para ciência pública

PROCESSO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120) Nº 0600112-88.2020.6.08.0000 INCLUÍDO EM PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO do dia 16/10/2020, com PARTICIPAÇÃO REMOTA (POR VIDEOCONFERÊNCIA) , elaborada conforme os Atos TRE-ES nº 120 e 121 /2020, Portaria TRE-ES nº 136/2020, §2º do art. 271 do Código Eleitoral e art. 36 da Resolução TRE/ES nº 147/2019 (Regimento Interno), com início às dezessete horas e trinta minutos, podendo, entretanto, nesta sessão ou em sessões subsequentes, proceder-se ao julgamento dos processos adiados ou constantes de pautas já publicadas.

Vitória-ES, 13 de outubro de 2020.

COORDENADORIA DAS SESSÕES E APOIO AO PLENO - SJ

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600102-76.2020.6.08.0054

PROCESSO : 0600102-76.2020.6.08.0054 RECURSO ELEITORAL (Cariacica - ES)

RELATOR : Jurista 2 - Dr. RODRIGO MARQUES DE ABREU JUDICE

RECORRENTE : GENEY ANTONIO RIBEIRO

ADVOGADO : BEATRIZ BALBINO BARBOSA (33342/ES)

ADVOGADO : MARCOS VINICIUS TAVARES OLIVEIRA (0032549/ES)

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

RECORRIDO : PARTIDO DOS TRABALHADORES